

PERT
1165



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERT. Kavlin ex-1000/0000
2049.1.1.00894-42

Julio Gervasio Ferreira

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 1350

de 3-5-41

DDU. 1662

de 10-9-41

DDU. 2323

de 9-6-40

(decreto-Lei 893)

Of. 1350

*Voluntar
110 22*

9

de Maio de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.165, em que é interessado o Sr. JULIO GONÇALVES FERREIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada si as terras em que o requerente é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais", 6° Distrito do Município de Vassouras, estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em 4/3/1895, a Miguel Corrêa Lima.

1662

Atenciosas saudações

A Comissão

DO de 30-5-41 fls. 10861
[Signature]

(Decreto-Lei 893)

de Setembro de 1941.

D. 1662

10

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 1.165-3.122-3.612, referente a terras situadas em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. JULIO GONÇALVES FERREIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se os seis alqueires de terras desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", referidos na letra e do relatório aprovado em sessão de 21/8/941, no aludido processo, estão compreendidos nas terras situadas na Lagoinha, Freguezia do mesmo nome, Serra da Viuva, Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, remidas pela Fazenda Nacional e por esta vendidas a Evaristo de Luca e Jacob Chuchi, por escritura pública de 31/8/1897, lavrada às fls. 290v, do Livro n° 367, do Cartório do Tabelião Vitório, desta Capital.

Atenciosas saudações

D. O. de 20-9-41 fls. 18.242

A Comissão,

PCERTT - 1.165 - Requerente: JULIO GONÇALVES FERREIRA, terras em Rodeio.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se os 6 alqueires de terras desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", referidos na letra e do relatório aprovado em sessão de 21/8/41, neste processo, estão compreendidos nas terras situadas na Lagoinha, Freguezia do mesmo nome, Serra da Viuva, Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, remidas pela Fazenda Nacional e por esta vendidas a Evaristo de Luca e Jacob Chuchi, por escritura pública de 31/8/1897, lavrada às fls. 290v, do Livro n° 367, do Cartório do Tabelião Vitório, desta Capital."

*Apur. em caso de Ref.
Rio, 21-8-941*

*a) R. P. P.
H. D.
P. F. I.*

R E L A T Ó R I O

JULIO GONÇALVES FERREIRA, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos, relativos a terras em que é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais", no 6° Distrito do Município de Vassouras:

- a) - uma certidão passada em 2/10/1940, pelo escrivão de paz e tabelião de Rodeio, 6° Distrito do referido Município, da escritura pública lavrada às fls. 63v/64v, do Livro n° 23, de seu cartório, em DEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA e sua mulher, dona OLIVIA REIS MONTEIRO DA SILVA, venderam ao requerente uma casa e respectivo terreno, com suas benfeitorias e servidões, sitos no lugar denominado "Ermitais", na estrada Presidente Pedreira, no supradito distrito;
- b) - uma certidão passada em 11/10/1940, pelo tabelião do 11° Ofício desta Capital, da escritura pública lavrada em seu cartório, às fls. 6, do Livro n° 49, em QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual dona VITORINA DE PERINI, antes Vitorina Antônia de Perini e depois Vitorina Perini Ferrini, vendeu a STAVIO CANDIDO RAMALHO e FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA um lote de terras próprias, em capoeiras, pastos e parte em lavoura, situadas no povoado de Rodeio, do aludido Município, no lugar denominado "Hermitais", confrontando pelos fundos com a estrada Presidente Pedreira, no lugar denominado "Volta da Piega";
- c) - uma certidão passada pelo escrivão e tabelião de paz de Rodeio, em 22/10/1940, da escritura pública lavrada em seu cartório, às fls. 82/83v, do Livro n°

30
PMT

- 2 -

7, em CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITO, pela qual o Capitão JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher, dona BLANDINA SOARES DA SILVEIRA CONFORT, venderam à dona VITORINA ANTÔNIA DE PERINI, um lote de terras próprias, em capoeiras, pastos e parte em lavoura e duas casas de sapé, em mau estado e outra em estado regular, no lugar denominado "Hermitais", já referido, confrontando pelos fundos com a estrada Presidente Pedreira, no lugar denominado "Volta da Piôga";

- d) - uma certidão passada em 13/9/1940, da procuração outorgada no aludido cartório de paz de Rodeio, em ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, no Livro 25, fls. 32, por JULIO GONÇALVES FERREIRA e OUTROS a Francisco de Sales Georges, com poderes especiais para receber na Divisão de Terras e Colonização todos os documentos ali apresentados pelos outorgantes, passar recibos e requerer o que necessário for para o cumprimento do dito mandato;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 4 e 5, do Livro nº 17, do cartório do escrivão e tabelião de paz de Rodeio, em VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual OTÁVIO CANDIDO RAMALHO e sua mulher, dona MARIA GERTRUDES REIS RAMALHO, venderam a JULIO FERREIRA GONÇALVES, SEIS ALQUEIRES DE TERRAS desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", com CINCOENTA ALQUEIRES de terras, no 6º Distrito do Município de Vassouras. Esta escritura foi transcrita às fls. 75 do Livro nº 3-D, sob o nº 3.590, do Registro de Imóveis de Vassouras, em 9/11/1922;
- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 63v/65v, do Livro nº 23, do escrivão e tabelião de Rodeio, em DEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA e sua mulher, dona OLÍVIA REIS MONTEIRO DA SILVA, venderam a JULIO GONÇALVES FERREIRA uma casa e respectivo terreno no lugar denominado "Hermitais", já constante da certidão referida na letra a deste relatório, constando do dito primeiro traslado a sua transcrição às fls. 186, do Livro nº 3-E, sob o nº 203, do Registro de

31
PFT/NIC

- 3 -

Imóveis de Vassouras, em DOZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA;

- g) - uma certidão passada em TRINTA E UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, pelo Oficial do Registo de Imóveis de Vassouras, da transcrição da escritura a que se refere a letra e deste relatório e outra em QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, da transcrição a que alude a letra f deste relatório.

X

X

X

Tendo esta Comissão solicitado informações á D.D.U. sobre se as terras em que o requerente é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais", já referidas, estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em QUATRO DE MARÇO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, a MIGUEL CORRÊA LIMA, foi-lhe respondido afirmativamente, não constando, porém, dos documentos apresentados pelo requerente, elementos que permitam afirmar que os seis alqueires de terras desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", a que se refere a letra e deste relatório estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Deve, pois, o requerente completar a prova apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

34
6/11/11RELATÓRIO

JULIO GONÇALVES FERREIRA, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos, relativos a terras em que é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais", no 6° Distrito do Município de Vassouras:

- a) - uma certidão passada em 2/10/1940, pelo escrivão de paz e tabelião de Rodeio, 6° Distrito do referido Município, da escritura pública lavrada às fls. 63v/64v, do Livro n° 23, de seu cartório, em DEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA e sua mulher, dona OLIVIA REIS MONTEIRO DA SILVA, venderam ao requerente uma casa e respectivo terreno, com suas benfeitorias e servidões, sitos no lugar denominado "Hermitais", na estrada Presidente Pedreira, no supradito distrito;
- b) - uma certidão passada em 11/10/1940, pelo tabelião do 11° Ofício desta Capital, da escritura pública lavrada em seu cartório, às fls. 6, do Livro n° 49, em QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual dona VITORINA DE PERINI, antes Vitorina Antônia de Perini e depois Vitorina Perini Ferrini, vendeu a DAVIO CANDIDO RAMALHO e FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA um lote de terras próprias, em capoeiras, pastos e parte em lavoura, situadas no povoado de Rodeio, do aludido Município, no lugar denominado "Hermitais", confrontando pelos fundos com a estrada Presidente Pedreira, no lugar denominado "Volta da Piegá";
- c) - uma certidão passada pelo escrivão e tabelião de paz de Rodeio, em 22/10/1940, da escritura pública lavrada em seu cartório, às fls. 82/83v, do Livro n°

32
M.

- 2 -

7, em CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITO, pela qual o Capitão JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA CONFORT e sua mulher, dona BLANDINA SOARES DA SILVEIRA CONFORT, venderam à dona VITORINA ANTÔNIA DE PERINI, um lote de terras próprias, em capoeiras, pastos e parte em lavoura e duas casas de sapé, em máu estado e outra em estado regular, no lugar denominado "Hermitais", já referido, confrontando pelos fundos com a estrada Presidente Pedreira, no lugar denominado "Volta da Piôga";

- d) - uma certidão passada em 13/9/1940, da procuração outorgada no aludido cartório de paz de Rodeio, em ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, no Livro 25, fls. 32, por JULIO GONÇALVES FERREIRA e OUTROS a Francisco de Sales Georges, com poderes especiais para receber na Divisão de Terras e Colonização todos os documentos ali apresentados pelos outorgantes, passar recibos e requerer o que necessário for para o cumprimento do dito mandato;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 4 e 5, do Livro n° 17, do cartório do escrivão e tabelião de paz de Rodeio, em VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual OTÁVIO CANDIDO RAMALHO e sua mulher, dona MARIA GERTRUDES REIS RAMALHO, venderam a JULIO FERREIRA GONÇALVES, SEIS ALQUEIRES DE TERRAS desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", com CINCOENTA ALQUEIRES de terras, no 6° Distrito do Município de Vassouras. Esta escritura foi transcrita às fls. 75 do Livro n° 3-D, sob o n° 3.590, do Registo de Imóveis de Vassouras, em 9/11/1922;
- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 63v/65v, do Livro n° 23, do escrivão e tabelião de Rodeio, em DEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA e sua mulher, dona OLÍVIA REIS MONTEIRO DA SILVA, venderam a JULIO GONÇALVES FERREIRA uma casa e respectivo terreno no lugar denominado "Hermitais", já constante da certidão referida na letra a deste relatório, constando do dito primeiro traslado a sua transcrição às fls. 186, do Livro n° 3-E, sob o n° 203, do Registo de

- 3 -

Imóveis de Vassouras, em DOZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA;

- g) - uma certidão passada em TRINTA E UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, pelo Oficial do Registo de Imóveis de Vassouras, da transcrição da escritura a que se refere a letra e deste relatório e outra em QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, da transcrição a que alude a letra f deste relatório.

X

X

X

Tendo esta Comissão solicitado informações á D.D.U. sobre se as terras em que o requerente é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais", já referidas, estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em QUATRO DE MARÇO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E CINCO, a MIGUEL CORRÊA LIMA, foi-lhe respondido afirmativamente, não constando, porém, dos documentos apresentados pelo requerente, elementos que permitam afirmar que os seis alqueires de terras desmembrados da fazenda denominada "Lagoinha", a que se refere a letra e deste relatório estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Deve, pois, o requerente completar a prova apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

*Aperto em sessão de PFT
Rio, 4-6-42
a) R. P. F.
P. F. T.*

RELATÓRIO

No relatório apresentado neste processo em 18/8/1941 e aprovado em sessão de 21/8/1941, foi salientado que os documentos apresentados pelo requerente não esclareciam se os seis alqueires de terras desmembradas da fazenda denominada "Lagoinha", no 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, estavam legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Solicitadas, porém, informações à D.D.U. sobre se aquelas terras estavam compreendidas nas situadas na "Lagoinha", Freguezia do mesmo nome, Serra da Viuva, Município de Vassouras, remidas pela Fazenda Nacional e por esta vendidas a Evaristo de Luca e Jacob Chuchi, por escritura pública de 31/8/1897, lavrada a fls. 290v, do Livro nº 367, do Cartório do Tabelião Vitório, desta Capital, foi informado que os mencionados seis alqueires de terras estão situados dentro da área remida por Evaristo de Lucas e Jacob Chuchi, em 16/8/1897.

À vista, pois, do exposto neste relatório e no aprovado em sessão de 21/8/941, as terras em que o requerente JULIO GONÇALVES FERREIRA é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais" e no lugar "Lagoinha", no 6º Distrito do Município de Vassouras, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

No relatório apresentado neste processo em 18/8/1941 e aprovado em sessão de 21/8/1941, foi salientado que os documentos apresentados pelo requerente não esclareciam se os seis alqueires de terras desmembradas da fazenda denominada "Lagoinha", no 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, estavam legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Solicitadas, porém, informações à D.D.U. sobre se aquelas terras estavam compreendidas nas situadas na "Lagoinha", Freguesia do mesmo nome, Serra da Viuva, Município de Vassouras, remidas pela Fazenda Nacional e por esta vendidas a Evaristo de Luca e Jacob Chuchi, por escritura pública de 31/8/1897, lavrada a fls. 290v, do Livro nº 367, do Cartório do Tabelião Vitório, desta Capital, foi informado que os mencionados seis alqueires de terras estão situados dentro da área remida por Evaristo de Lucas e Jacob Chuchi, em 16/8/1897.

À vista, pois, do exposto neste relatório e no aprovado em sessão de 21/8/1941, as terras em que o requerente JULIO GONÇALVES FERREIRA é interessado, situadas no lugar denominado "Hermitais" e no lugar "Lagoinha", no 6º Distrito do Município de Vassouras, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, devendo ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

1350

(Decreto-Lei 893)

S

9 de Junho de 1942.

Q. 2323

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.165-3.122-3.612, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. JÚLIO GONÇALVES FERREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-6-42 fls. 10. 405
J. B. L.

PCERTT - 1.165 - Requerente: JULIO GONÇALVES FERREIRA, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, nos termos dos dois relatórios aprovados na sessão de hoje e na realizada em 21/8/1941, as terras de propriedade do requerente, com 6 alqueires desmembradas da Fazenda denominada "Lagoinha", situadas no 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."